



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4555

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** Tarcísio Iran Rêgo

**Data:** 25/11/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 117/99. Denomina vias públicas localizadas no bairro Ibituruna: "Avenida Herlindo Silveira", "Avenida Professor Pedro Martins de Santana" e "Avenida João de Paula". Conhecidas respectivamente como Avenida Itália (A), Avenida Mirabela (F) e Avenida Espanha (G). (Referente à Lei nº 2.797, de 21/12/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4      **Posição:** 88      **Número de folhas:** 04

---

Espécie: PL  
Categoria: Denomina  
Cl: 8.4  
ordem: 88  
nº fls: 02



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/99

117/99

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÉGO

ASSUNTO:

DENOMINA VIAS NO BAIRRO IBITURUNA. As Avenidas  
A (AV. Itália), F (AV. Mirabela) e G (AV.  
Espanha) passam a denominar-se respecti-  
vamente AV. Herlindo Silveira, AV. Prof. Pedro  
Martins de Santana e AV. João de Paula.

Caixa

### MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 25/11/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 4 - EM 14.12.99
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

- As Comissões  
[Handwritten signature]

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/99

### *Denomina vias públicas no Bairro Ibituruna*

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As avenidas “A” (Av. Itália), “F” (Av. Mirabela) e “G” (Av. Espanha), localizadas no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, “**Avenida Herlindo Silveira, Avenida Professor Pedro Martins Santana e Avenida João de Paula**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1999

**VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E JUSTIÇA*  
EM 30 DE *NOVEMBRO* DE 1999  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.  
Favoreço a medida  
de criar*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*REGIME DE URGÊNCIA*  
EM 14 DE *DEZEMBRO* DE 1999  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MONTES CLAROS 28 DE OUTUBRO DE 1999

OF.: GS/877/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AT.: Sr. Tarcísio Iran Rêgo  
Presidente

REF.: Informa sobre Denominação Oficial

Senhor Presidente

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, feita através de correspondência enviada em 26 de outubro de 1999, prestamos as seguintes informações:

- não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais de:

*prof.* Pedro <sup>martins</sup> Santana; Prof. Pedro Martins Santana  
João de Paula. João Baptista de Paula

*Helindo Silveira*  
- As Av. "G", "F", "A" e "6" no Bairro Ibituruna, não possuem denominação oficial.

Certos de termos atendido Vossa Excelência a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação